



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 87 /2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

1. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS
2. A Portaria MS/GM Nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e a documentação (Quadros de Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade)
3. A necessidade de atualização dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e dos municípios cearenses em função da alocação de novos recursos federais (Portaria **GM/MS nº 1.119** de 31/07/2015, Portaria **GM/MS nº 1.121** de 31/07/2015, Portaria **GM/MS nº 2.730** de 19/10/2017, Portaria **GM/MS nº 3.037** de 14/11/2017, Portaria **GM/MS nº 2.044** de 05/07/2018, **GM/MS nº 2.295** de 30/07/2018, **GM/MS nº 2.299** de 30/07/2018 e **GM/MS nº 2.301** de 30/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 10ª parcela de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS